



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** por meio do Secretário Municipal, Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF/MF sob o nº. 943.061.846-68 e CI nº. 71915 emitida pela SSP/MG, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA

End.: Rua Aquiles Lobo nº 544, Galpão 544, bairro Floresta

Belo Horizonte/MG – CEP: 30.150-160

CNPJ/MF nº 02.494.124/0001-04,

Representado por Lucas Ribeiro Horta, inscrito no CPF/MF sob o nº 876.541.136-68 e CI nº M 4.337.543 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços de nº.012/2017, decorrente do Pregão Presencial nº 012/2017 do Processo Licitatório nº 019/2017 firmado em 20/03/2017, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo de valor no percentual de 24,51496% do valor total contrato nos termos do art.65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao presente contrato é de R\$ 88.070,00 (oitenta e oito mil setenta reais):

LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITADA	% ADITADO	DESCRIÇÃO DO OBJETO:	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ADITADO (R\$)
01	150	37	24,66667	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA</p> <p>1.1- Emissão de um relatório por imóvel a ser desapropriado (estimado 150 imóveis), em formato documental e digital, do qual conste obrigatoriamente:</p> <p>1.1-1. Especificação da situação dominial dos imóveis, com a obtenção junto aos cartórios de registro de imóveis dos títulos de propriedade;</p> <p>1.1-2. Descrição minuciosa do imóvel, contendo a caracterização ocupacional e construtiva, relatando sua ocupação e metragem, inclusive com a identificação das áreas ocupadas indevidamente por terceiros, se houver;</p>	1.850,00	68.450,00



				<p>1.1-2.1. Caso seja constatada a ocupação indevida, deverá constar a identificação do(s) ocupante (s) e seus dados pessoais;</p> <p>1.1-3 Descrição minuciosa das benfeitorias, se existentes, especificando o padrão construtivo, estado de conservação e área;</p> <p>1.1-4 Levantamento Planialtimétrico do imóvel;</p> <p>1.1-4.1 Plantas, croquis e memorial descritivo, resultantes de levantamento Planialtimétrico, identificando a área de propriedade pública, área ocupada indevidamente, quando houver, relação atualizada dos confrontantes;</p> <p>1.1-4.2 Caso seja constatada a ocupação indevida, deverão ser elaborados croqui e memorial descritivo de cada ocupação;</p> <p>1.1-4.3 Laudo de avaliação de uso restrito, em conformidade com a NBR número 14.653, partes 1 e 2, utilizando sempre que possível, o "método comparativo direto de dados de mercado", e classificação do laudo: Fundamentação igual Grau III e precisão igual Grau III, recomendado pela referida NBR;</p> <p>1.1-5 Levantamento de áreas de reserva legal e faixas de área de preservação permanente.</p> <p>1.1-6 Acervo fotográfico;</p> <p>1.2 - Entrega dos dados digitalizados em sistema próprio, a ser indicado oportunamente pela Secretaria de Planejamento.</p>		
02	50	12	24	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA</p> <p>1.1- Emissão de um relatório por área institucional (estimado 50 imóveis), em formato documental e digital, do qual conste</p>	1.635,00	19.620,00



				<p>obrigatoriamente:</p> <p>1.1-1. Especificação da situação dominial dos imóveis, com a obtenção junto aos cartórios de registro de imóveis dos títulos de propriedade;</p> <p>1.1-2. Descrição minuciosa do imóvel, contendo a caracterização ocupacional e construtiva, relatando sua ocupação e metragem, inclusive com a identificação das áreas ocupadas indevidamente por terceiros, se houver;</p> <p>1.1-2.1. Caso seja constatada a ocupação indevida, deverá constar a identificação do(s) ocupante (s) e seus dados pessoais;</p> <p>1.1-3 Descrição minuciosa das benfeitorias, se existentes, especificando o padrão construtivo, estado de conservação e área;</p> <p>1.1-4 Levantamento Planialtimétrico do imóvel;</p> <p>1.1-4.1 Plantas, croquis e memorial descritivo, resultantes de levantamento Planialtimétrico, identificando a área de propriedade pública, área ocupada indevidamente, quando houver, relação atualizada dos confrontantes;</p> <p>1.1-4.2 Caso seja constatada a ocupação indevida, deverão ser elaborados croqui e memorial descritivo de cada ocupação;</p> <p>1.1-5 Laudo de avaliação de uso restrito, em conformidade com a NBR número 14.653, partes 1 e 2, utilizando sempre que possível, o "método comparativo direto de dados de mercado", e classificação do laudo: Fundamentação igual Grau III e precisão igual Grau III, recomendado pela referida NBR;</p> <p>1.1-6 Levantamento de áreas de reserva legal e faixas de área de</p>		
--	--	--	--	---	--	--



				preservação permanente. 1.1-7 Acervo fotográfico; 1.2 - Entrega dos dados digitalizados em sistema próprio, a ser indicado oportunamente pela Secretaria de Planejamento.		
Valor total aditado: R\$ 88.070,00 (oitenta e oito mil e setenta reais).						

CLÁUSULA SEGUNDA:

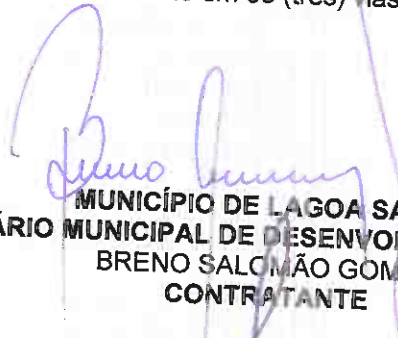
A publicação do extrato do presente Termo será providenciada pelo MUNICÍPIO no Diário Oficial dos Municípios, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA:

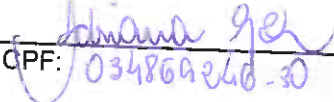
As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 02 de abril de 2018.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


CAPPE BRASIL ENGENHARIA LTDA
LUCAS RIBEIRO HORTA
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 03486926-30


CPF: 046948296-61